



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07

EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.360/0001-07, comunica que realizará, em sessão pública, na Sala de Reuniões, localizada na Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá, no estado do Pará, PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo Menor Preço Item, Sistema de Registro de Preços.

1.2. Este Pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 alterada pelo decreto nº 8.250/2014 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 04/04/2019**  
**Horário: 14:00 Horas**

**2. DO OBJETO**

2.1. Registro de preços que objetiva a **Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Cachoeira do Piriá.**

2.2. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Item.

**3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, conforme art. 12 do Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail [cplcachoeira@outlook.com](mailto:cplcachoeira@outlook.com) ou, ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

- 3.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.
- 3.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, localizado na Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, no horário de 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), observado o prazo previsto no subitem 3.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- 3.3.1 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 3.4 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro por meio do endereço <http://www.cachoeiradopiria.pa.gov.br>.
- 3.5 Quaisquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**

- 4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.
- 4.2 São participantes os seguintes órgãos:
- 4.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 4.2.2 Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Integradas
- 4.2.3 Secretaria Municipal de Saúde
- 4.2.4 Secretaria Municipal de Educação
- 4.3 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.
- 4.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

4.7 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos, e:

5.1.1. Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor), à vista dos originais, no prazo nele exigido;

5.1.2. Atendam as condições contidas nas declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos, do Trabalho de Menor de 18 (dezoito) anos, conforme a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002) e da Elaboração Independente de Proposta (**ANEXO X**).

5.1.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta das empresas licitantes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

5.2. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1. Aplica-se neste certame o previsto na **Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

5.3 Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

5.3.1 Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

5.3.2 Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

5.3.3 Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

5.3.4.1 Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

liquidação;

5.3.4.2 Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;

5.3.4.3 Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão, *de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02*) por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.3.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País; e,

5.3.4.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.3.5 As empresas licitantes deverão obrigatoriamente possuir Certificado Digital (assinatura com validade jurídica que garante proteção as transações eletrônicas e outros serviços via internet) permitindo que as mesmas assinem digitalmente o contrato/ata de registro de preços, caso saiam vencedoras do certame.

5.3.6 Recomenda-se as empresas que retirarem o Edital via Online (Portal do TCM), que enviem para o e-mail da Comissão de Licitação (cplcachoeira@outlook.com) o Recibo de Retirada de Edital conforme o Anexo VI deste Edital no prazo de até 24 horas que antecede a abertura do mesmo.

5.3.7 O Edital contendo todo detalhamento do objeto poderá ser retirado, de 2º a 6º feiras, das 08h00 às 13h00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior à data do início do certame no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, à Av. Getúlio Vargas – 534, Bairro: Centro, – Cachoeira do Piriá/Pará.

## 6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, ou seja, uma Carta de Credenciamento, acompanhado por:

**Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

6.2.1 Cartão de CNPJ.

6.2.2 Cópia autenticada do Contrato Social com suas devidas alterações, se houver e/ou a Consolidação do referido Contrato, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante;

6.2.3 Cópia autenticada da cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver;

6.2.4 Declaração que o(a) licitante cumpre os requisitos de habilitação (anexo VI);

6.2.5 Declaração do(a) licitante(a) atestando a inexistência de fatos impeditivos (anexo VII);

6.2.6 Declaração do Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL, ou;

6.2.7 Declaração que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo IX);

6.2.8 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente.

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**

7.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 006/2019-PMCP-SRP  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO Nº 006/2019-PMCP-SRP  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ/MF Nº.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.1.1 O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços)

8.1.2 O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação)

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



8.4. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

8.5 As páginas deverão estar numeradas sequencialmente e rubricadas, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

8.6 Tanto para o envelope 01 (Proposta de Preços) quanto para o envelope 02 (Documentos de Habilitação), no caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

**9. DAPROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)**

9.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

- a) Em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da licitante (caso possua), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante;
- b) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito.
- c) Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;
- e) Uma única cotação, com preço unitário por item, total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, limitados a dois dígitos, após a vírgula, sem previsão inflacionária.
- f) Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.
- g) A qualificação do representante legal responsável em receber a solicitação de compra/Nota de Empenho do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, telefone da empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos.
- h) A empresa contratada deverá fornecer os objetos e Serviços dentro da sede do município.
- i) A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.
- j) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

- k) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;
- l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- m) O Pregoeiro considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, que será consignado em ata.

10.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes credenciados.

10.3 Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

10.4 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.

10.5 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

10.6 Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos Prestadores de serviços vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.

10.7 Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos e serviços fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de serviços caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

10.10 Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.11 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o Item será respectivamente fracassada, assim como os itens considerados inexequíveis de acordo com a prática de mercado lógica tomando-se por base o risco ao contrato administrativo e quanto a sua execução, bem como como a continuidade do serviço publico e o interesse publico, os itens também será respectivamente fracassado, por juízo de conveniência.

10.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.13 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.

10.14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.16 Na situação prevista no subitem 10.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o Pregoeiro não irá adjudicar **de forma alguma a Item que esteja acima do preço praticado no mercado**, conforme prévia cotação pelo setor competente.

10.17 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pela Sr. Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

## 11. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o vencedor deverá apresentar cópias dos documentos abaixo

**Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

relacionados dentro do Envelope nº 3 - Habilitação, e o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta da autenticidade dos referidos documentos:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparência.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparência.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consulta\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta_requerido.php));
- c) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- e) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

**11.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento de Serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos mesmos;
- b) Declaração de que é Adimplente com o Município de Cachoeira do Piriá – Pa, emitida pela Secretaria de Finanças/tributos.

**11.2.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

f) Cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

**11.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([WWW.app.sefa.pa.gov.br](http://WWW.app.sefa.pa.gov.br)).

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

C.1) Preferencialmente as certidões retiradas via internet deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site a fim de agilizar o andamento, caso contrário a PREGOEIRO suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

**11.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



**ONDE:**

**ILC = ATIVO CIRCULANTE**

**PASSIVO CIRCULANTE**

**ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**ATIVO TOTAL**

**OBSERVAÇÃO:** Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

b) Nos casos de empresas recém-criadas, a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "**Balanco de Abertura**".

c) certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias.

**12. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

12.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

12.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, como consta do inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002 ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, que poderá:

13.3.1 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.3.2 Manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6 Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.

13.7 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los.

#### **14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 A Pregoeiro adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**16. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

16.2. Uma vez Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE**

17.1. Após a prestação dos serviços solicitados, a contratada deverá protocolar no setor requisitante Nota Fiscal/ DANFE, até o 5 (Quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando produtos e serviços correspondente e seus valores em moeda nacional, devendo estar formalmente atestada pelo setor o qual recebeu os produtos.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas, em até 30 (trinta) dias após a Nota de Empenho.

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal e trabalhista junto à nota fiscal:

a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributaria e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([WWW.app.sefa.pa.gov.br](http://WWW.app.sefa.pa.gov.br)).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

- a.3) Regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.
- b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).
- c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**18. DA VIGÊNCIA**

18.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

18.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

**19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

19.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

19.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos serviços prestados condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

19.4 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

19.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Cachoeira do Piriá.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 É facultada ao PREGOEIRO ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Redação de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93

20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Cachoeira do Piriá.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013 – Artigo 16).

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

20.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto no 7.892/2013 e alterações pelo decreto nº 8.250/2014.

20.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato;
- d) ANEXO IV – Modelo da Proposta;
- e) ANEXO V - Minuta de Carta de Credenciamento;
- f) ANEXO VI – Declaração de requisito de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração Inexistência de fatos impeditivos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de ME/EPP
- i) ANEXO IX – Declaração de Empregador
- j) ANEXO X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Cachoeira do Piriá (PA), 25 de Março de 2019.

  
**Daniel da Silva Siqueira**  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Cachoeira do Piriá.**

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

**3. METODOLOGIA**

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1. A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à aquisição de itens comuns.

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº. 7.892/2013.

Ainda assim, segundo o Superior Tribunal de Justiça - STJ e orientações da Controladoria Geral da União - CGU, o § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, assim, os estados e municípios podem



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos. No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

O Município de Cachoeira do Piriá/PA não dispõe de Decreto Municipal que regulamente o Sistema de Registro de Preços, sendo assim, adotará o disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013, conforme cláusulas constantes no Edital de Licitação.

Com efeito, esta modalidade de licitação na forma de Pregão presencial para registro de preços que tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo, que tem como fundamento atender a vários órgãos desta Administração Municipal, levando em consideração as características do produto, pois haverá a necessidade de contratações frequentes. Ainda assim, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo portanto, justificável a adoção do referido sistema de compras.

O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido, sendo que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVO.

Item	Descrição dos produtos	Und	Quant.
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, caixa com 12 frascos.	Unidade	9592
2	<b>ÁCIDO MURIÁTICO</b> , alta concentração, ar-condicionado em recipiente de 01 litro. Com registro no Ministério da saúde.	Unidade	800
3	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> , de 500 ml, certificado pelo INMETRO e norma da ABNT, caixa com 12 unidades.	Unidade	1000
4	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> , certificado INMETRO e norma da ABNT NBR 1991 e Registro no Ministério da saúde. Embalagem em plástico transparente resistente com 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4000
5	<b>ÁLCOOL</b> Etilico Hidratado 65. % Certificado	Unidade	4100



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	INMETRO come normal da ABNTNBR 5991 e registro do Ministério da saúde. Embalagem frasco plástico de 1000ml, contendo o nome do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
6	<b>AVENTAL BRANCO</b> , Em material emborrachado resistente e flexível, tamanho único. Dimensões aproximadas em centímetros (cm): altura 70 cm x largura 70 cm.	Unidade	500
7	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , capacidade 20 Litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	100
8	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , capacidade de 12 Litros, com alça de arame galvanizado e pegador embutido, cores diversas, Certificado pelo INMETRO.	Unidade	350
9	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , com capacidade de 30 litros, com tampa, cores diversas. Certificados pelo INMETRO.	Unidade	350
10	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , com capacidade de 4 litros, com alça de arame galvanizado e pegador embutido, cores diversas. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	450
11	<b>BARCIA PLÁSTICA PEQUENA</b> , capacidade de 15l.	Unidade	250
12	<b>BARCIA PLÁSTICA FUNDA</b> , capacidade de 35 litros, alta densidade resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	100
13	<b>CESTO DE LIXO</b> , material plástico, polipropileno, tipo telado, sem tampa, nº 10, cores diversas. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	250
14	<b>CESTO</b> plástico para lixo telado simples, capacidade para 15 litros, cor cinza ou branco, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	250
15	<b>CESTO</b> plástico para roupa suja, tipo fechado com tampa, capacidade para 60 litros, cor cinza ou branco, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	250
16	<b>COLORO</b> granulado para limpeza de piscina. Produto deverá apresentar identificação, marca, data de fabricação, selo do INMETRO e prazo de validade de no mínimo 09 meses a contar da data de entrega.	Kilo	200
17	<b>COLHER DESCARTAVÉL</b> , na cor branca, embalagem com 50 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Pacote	3500
18	<b>COPO</b> para água, capacidade 150ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com	Caixa	600



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	100 copos.		
19	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno atóxico, forte, de 1º qualidade, com capacidade para 300 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e ar-condicionado em caixa de papelão.	Caixa	200
20	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1º qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embaladas em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e ar-condicionado em caixa de papelão.	Caixa	800
21	<b>COPO</b> , para café, capacidade 50ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas.	Caixa	1100
22	<b>CREOLINA</b> , uso veterinário, antisséptico, formicida e bactericida. Embalagem plástica com 500ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	3020
23	<b>DECANTADOR</b> ,	Litro	100
24	<b>DESEDORIZANTE SANITÁRIO</b> , tipo pedra sanitária, perfumado- odores lavanda, pinho e marine, embalado em celofane à prova de vazamento com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Produto na ANVISA/Ministério da saúde, conte	Unidade	6250
25	<b>DESENFETANTE</b> , líquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da saúde, embalagem: frascos plástico de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	4600
26	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> , em borracha, tamanho pequeno.	Unidade	500
27	<b>DESENTUPIDOR</b> , de vaso sanitário, tipo manual, ventosa de borracha, cabo de madeira torneada e envernizada.	Unidade	2500
28	<b>DESODORANTE DE AMBIENTE TIPO SPRY</b> , embalagem de 400ml/277g, a base de tri etileno glicol, diversos tipos de essência. Produto registrado no Ministério da saúde, com validade mínima de 08 meses a parti da data da entrega.	Unidade	1000
29	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL</b> , em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400 ml produto na ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4000
30	<b>DETERGENTE</b> líquido biodegradável, concentrado com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio	Unidade	8000



**ESTADO DO PAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRI**  
**COMISSO PERMANENTE DE LICITA O**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	ativo bsico do detergente frasco plstico de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade.		
31	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS</b> , Oval multiuso, com cerdas e suporte plstico, desenho anatmico que encaixa perfeitamente nas mos. Medindo aproximadamente 25 mm de altura. Deve conter dados de identifica�o do produto e marca do fabricante.	Unidade	1050
32	<b>ESCOVO</b> , cerdas em pia�ava, cabo em madeira, cepa em madeira, comprimento cerdas mnimo 3 cm.	Unidade	1750
33	<b>ESFREGO</b> , em microfibra. Produto dever apresentar identifica�o, marca, data de fabrica�o e selo do INMETRO.	Unidade	500
34	<b>ESPANADOR DE TETO</b> , cerdas em sisal, cabo de madeira medindo aproximadamente 170 cm.	Unidade	10
35	<b>ESPONJA</b> de l de a�o carbono abrasivo, para limpeza em geral . Embalagem: com no mnimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade.	Pacote	2000
36	<b>ESPONJA</b> Multiuso, dupla face, sinttica a base de espuma de poliuretano com bactericida de fibra sinttica cm abrasivo, dimenses aproximadas 100x65x20mm. Embalagem plstica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade.	Unidade	5000
37	<b>FLANELA</b> em 100% algodo, para uso geral, dimenses aproximadas 40cmx60cm.	Unidade	2350
38	<b>FSFORO</b> contendo no mnimo 40 palitos (pacote com 10 unidades)	Pacote	1570
39	<b>GARFO</b> descartvel pacote com 50 unidade	Pacote	1500
40	<b>GORRO</b> descartvel.	Unidade	900
41	<b>INSETICIDA</b> aerossol, embalagem com no mnimo 400 ml. Certificado pelo Ministrio da sade. lote de fabrica�o e prazo de validade do produto de mnimo de 08 meses a parti da data de entrega.	Unidade	1550
42	<b>INSETICIDA</b> aerossol, inodoro, a base de gua para mosca, mosquitos e baratas, uso domstico. Embalagem com 450ml, contendo nome do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade	Unidade	3550
43	<b>KIT LIMPEZA</b> , formado por balde de polipropileno com capacidade de no mnimo 05 litros e esfrego de microfibra, produto dever apresentar identifica�o, marca, data de fabrica�o e selo do INMETRO.	Unidade	120
44	<b>L DE A�O</b> pacote	caixa	100
45	<b>LIMPA ALUMNIO</b> , neutro  base de cido sulfnico. Embalagem em frascos de 500 ml, com dados do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade.	Caixa	1000
46	<b>LIMPA VIDRO</b> , composi�o: tenso ativo aninico,	Caixa	400



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	tenso ativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica frasco contendo 500 ml, especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
47	<b>LUSTRA MOVEL</b> , a base de cerdas naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástica de 200 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	800
48	<b>LUVA</b> , material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G.	Par	1415
49	<b>LUVA</b> , material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M	Par	1315
50	<b>MASCARA DESCARTAVEIS</b> , de TNT -dupla com elástico caixa com 100 unidade.	Caixa	400
51	<b>PÁ PARA LIXO</b> , em plástico com comprimento aproximado de 23cmx19cm, cabo de madeira com no mínimo 75,5 cm revestido em plástico com suporte suspensor, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1295
52	<b>PANO DE CHÃO</b> em algodão lavado, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, tipo saco lavado e alvejado, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65x40 cm.	Unidade	3980
53	<b>PANO PARA LIMPEZA</b> de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxague, alta resistência, dimensões aproximadas 45x70 cm.	Unidade	2160
54	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , em rolo, folhas simples, gofrado e picotado, alta absorção, na cor branca, neutro, de primeira qualidade, rolo medindo 30mx10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	Fardo	6500
55	<b>PRATOS DESCARTÁVEL FUNDO</b> , na cor branca, dimensão de 21 cm, embalagem com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	200
56	<b>PRATOS DESCARTÁVEL</b> , para sobremesa, na cor branca, dimensão de 23 cm, embalagem com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	100
57	<b>REMOVEDOR DE GORDURA</b> , limpador, composição básica linear alquil. benzeno, sulfonato de sódio, tensão, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras d cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500ml, lote de fabricação e prazo de validade do produto de no mínimo 08 meses a parti da data de entrega.	Caixa	50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07

58	<b>RODO</b> , para piso, cepa em polipropileno, com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado com altura mínima de 120 cm, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1690
59	<b>SABÃO EM BARRA</b> , Multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1kilo. Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro do ministério da saúde.	Caixa	500
60	<b>SABÃO</b> , aspecto físico pó composição carbonatos, silicatos, fosfatos, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil. benzeno sulfato de sódio, corante, embalagem de 500 g, lote de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a parti da data de entrega.	Fardo	500
61	<b>SABONETE</b> , aspecto físico sódio, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, lote de fabricação e prazo de validade do produto de no mínimo de 08 meses a parti da entrega. Com registro no Ministério da saúde.	Caixa	20
62	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , cor preto, capacidade nominal de 100 litros, tamanho aproximado 75x105cm. Pacote com 5 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	6250
63	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , cor preto, capacidade nominal de 30 litros, tamanho aproximado 65x55cm. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	7500
64	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , cor preto, capacidade normal de 15 litros, tamanho aproximado 39x58cm. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	4360
65	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> , capacidade de 01KG, embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	200
66	<b>SACO PLÁSTICO</b> , liso 1 kg 22x46x0,05 referencia 875.	Pacote	3000
67	<b>SACO PLÁSTICO</b> , para lixo, capacidade 50 L, cor preta, largura 75cm, altura 50cm, espessura 0,12 micra , pacote com no mínimo 10 unidades pequeno. Certificado pelo INMETRO.	Pacote	2860
68	<b>SODA CAUSTICA</b> , embalada em embalagem plástica resistente com 300 gr, Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da saúde.	Caixa	100
69	<b>TOALHA DE PAPEL</b> , alta absorção, na cor branca, folha dupla, picotada e aerada, toalhas de no mínimo 21,0 cm x 20,0 cm cada. Embalagem	Pacote	3000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo com 12 embalagem, em que cada embalagem contém dois rolos de papel. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
70	<b>TOALHA DE ROSTO</b> , material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45cm, felpuda, macia, cor branca, pequena.	Unidade	150
71	<b>TOUCAS DESCATAVEIS</b> , material 100% polipropileno elástico duplo.	Caixa	200
72	<b>VASSOURA EM PIAÇAVA TIPO LEQUE</b> , base de madeira revestido por plástico e cabo de madeira enroscado com rosca plástica, base com no mínimo 15cm de largura.	Unidade	3965
73	<b>VASSOURA TIPO SANITÁRIA</b> , material das cerdas plástico/polipropileno, material do cabo em plástico, vassoura com reservatório	Unidade	2000

## 6. OS SERVIÇOS

6.1 A Contratada deverá iniciar a entrega dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

6.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

6.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

6.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Fornecer os materiais conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

7.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

- 7.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Cachoeira do Piriá ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 7.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela entrega de produto;
- 7.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- 7.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 7.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 7.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;
- 7.17. Manter pessoal suficiente para fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 7.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

7.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;

7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

### **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

8.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

### **9 – DAS PENALIDADES**

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

9.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### **10 - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de fornecimento.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRA DO PIRIÁ, órgão municipal, sediada na Av. Getúlio Vargas – 534, Bairro: Centro, CEP: 68.617-000 – Cachoeira do Piriá/PA, CNPJ: 01.612.360/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. LEONARDO DUTRA VALE, portador do CPF nº. 513.970.132-49, e CI nº. 3146775 SSP/PA e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx– xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/PA, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto a Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Cachoeira do Piriá.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição dos produtos	Und	Quant.
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, caixa com 12 frascos.	Unidade	9592
2	<b>ÁCIDO MURIÁTICO</b> , alta concentração, ar-condicionado em recipiente de 01 litro. Com registro no Ministério da saúde.	Unidade	800
3	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> , de 500 ml, certificado pelo	Unidade	1000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	INMETRO e norma da ABNT, caixa com 12 unidades.		
4	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> , certificado INMETRO e norma da ABNT NBR 1991 e Registro no Ministério da saúde. Embalagem em plástico transparente resistente com 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4000
5	<b>ÁLCOOL</b> Etilico Hidratado 65. % Certificado INMETRO como normal da ABNT NBR 5991 e registro do Ministério da saúde. Embalagem frasco plástico de 1000ml, contendo o nome do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4100
6	<b>AVENTAL BRANCO</b> , Em material emborrachado resistente e flexível, tamanho único. Dimensões aproximadas em centímetros (cm): altura 70 cm x largura 70 cm.	Unidade	500
7	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , capacidade 20 Litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	100
8	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , capacidade de 12 Litros, com alça de arame galvanizado e pegador embutido, cores diversas, Certificado pelo INMETRO.	Unidade	350
9	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , com capacidade de 30 litros, com tampa, cores diversas. Certificados pelo INMETRO.	Unidade	350
10	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , com capacidade de 4 litros, com alça de arame galvanizado e pegador embutido, cores diversas. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	450
11	<b>BARCIA PLÁSTICA PEQUENA</b> , capacidade de 15l.	Unidade	250
12	<b>BARCIA PLÁSTICA FUNDA</b> , capacidade de 35 litros, alta densidade resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	100
13	<b>CESTO DE LIXO</b> , material plástico, polipropileno, tipo telado, sem tampa, nº 10, cores diversas. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	250
14	<b>CESTO</b> plástico para lixo telado simples, capacidade para 15 litros, cor cinza ou branco, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	250
15	<b>CESTO</b> plástico para roupa suja, tipo fechado com tampa, capacidade para 60 litros, cor cinza ou branco, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	250
16	<b>CLORO</b> granulado para limpeza de piscina. Produto deverá apresentar identificação, marca, data de fabricação, selo do INMETRO e prazo de validade de no mínimo 09 meses a contar da data	Kilo	200



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	de entrega.		
17	<b>COLHER DESCARTAVÉL</b> , na cor branca, embalagem com 50 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Pacote	3500
18	<b>COPO</b> para água, capacidade 150ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	Caixa	600
19	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno atóxico, forte, de 1° qualidade, com capacidade para 300 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e ar-condicionado em caixa de papelão.	Caixa	200
20	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1° qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embaladas em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e ar-condicionado em caixa de papelão.	Caixa	800
21	<b>COPO</b> , para café, capacidade 50ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas.	Caixa	1100
22	<b>CREOLINA</b> , uso veterinário, antisséptico, formicida e bactericida. Embalagem plástica com 500ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	3020
23	<b>DECANTADOR</b> ,	Litro	100
24	<b>DESEDORIZANTE SANITÁRIO</b> , tipo pedra sanitária, perfumado- odores lavanda, pinho e marinha, embalado em celofane à prova de vazamento com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Produto na ANVISA/Ministério da saúde, conte	Unidade	6250
25	<b>DESENFETANTE</b> , líquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da saúde, embalagem: frascos plástico de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	4600
26	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> , em borracha, tamanho pequeno.	Unidade	500
27	<b>DESENTUPIDOR</b> , de vaso sanitário, tipo manual, ventosa de borracha, cabo de madeira torneada e envernizada.	Unidade	2500
28	<b>DESODORANTE DE AMBIENTE TIPO SPRY</b> , embalagem de 400ml/277g, a base de tri etileno glicol, diversos tipos de essência. Produto registrado no Ministério da saúde, com validade	Unidade	1000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	mínima de 08 meses a parti da data da entrega.		
29	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL</b> , em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400 ml produto na ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4000
30	<b>DETERGENTE</b> líquido biodegradável, concentrado com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente frasco plástico de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	8000
31	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS</b> , Oval multiuso, com cerdas e suporte plástico, desenho anatômico que encaixa perfeitamente nas mãos. Medindo aproximadamente 25 mm de altura. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1050
32	<b>ESCOVÃO</b> , cerdas em piaçava, cabo em madeira, cepa em madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm.	Unidade	1750
33	<b>ESFREGÃO</b> , em microfibra. Produto deverá apresentar identificação, marca, data de fabricação e selo do INMETRO.	Unidade	500
34	<b>ESPANADOR DE TETO</b> , cerdas em sisal, cabo de madeira medindo aproximadamente 170 cm.	Unidade	10
35	<b>ESPONJA</b> de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral . Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	2000
36	<b>ESPONJA</b> Multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida de fibra sintética cm abrasivo, dimensões aproximadas 100x65x20mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	5000
37	<b>FLANELA</b> em 100% algodão, para uso geral, dimensões aproximadas 40cmx60cm.	Unidade	2350
38	<b>FÓSFORO</b> contendo no mínimo 40 palitos (pacote com 10 unidades)	Pacote	1570
39	<b>GARFO</b> descartável pacote com 50 unidade	Pacote	1500
40	<b>GORRO</b> descartável.	Unidade	900
41	<b>INSETICIDA</b> aerossol, embalagem com no mínimo 400 ml. Certificado pelo Ministério da saúde. lote de fabricação e prazo de validade do produto de mínimo de 08 meses a parti da data de entrega.	Unidade	1550
42	<b>INSETICIDA</b> aerossol, inodoro, a base de água para mosca, mosquitos e baratas, uso doméstico. Embalagem com 450ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	3550
43	<b>KIT LIMPEZA</b> , formado por balde de polipropileno com capacidade de no mínimo 05 litros e esfregão de microfibra, produto deverá apresentar	Unidade	120



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	identificação, marca, data de fabricação e selo do INMETRO.		
44	<b>LÃ DE AÇO</b> pacote	caixa	100
45	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> , neutro à base de ácido sulfônico. Embalagem em frascos de 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	1000
46	<b>LIMPA VIDRO</b> , composição: tenso ativo aniônico, tenso ativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica frasco contendo 500 ml, especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	400
47	<b>LUSTRA MOVEL</b> , a base de cerdas naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástica de 200 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	800
48	<b>LUVA</b> , material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G.	Par	1415
49	<b>LUVA</b> , material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M	Par	1315
50	<b>MASCARA DESCARTAVEIS</b> , de TNT -dupla com elástico caixa com 100 unidade.	Caixa	400
51	<b>PÁ PARA LIXO</b> , em plástico com comprimento aproximado de 23cmx19cm, cabo de madeira com no mínimo 75,5 cm revestido em plástico com suporte suspensor, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1295
52	<b>PANO DE CHÃO</b> em algodão lavado, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, tipo saco lavado e alvejado, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65x40 cm.	Unidade	3980
53	<b>PANO PARA LIMPEZA</b> de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxague, alta resistência, dimensões aproximadas 45x70 cm.	Unidade	2160
54	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , em rolo, folhas simples, gofrado e picotado, alta absorção, na cor branca, neutro, de primeira qualidade, rolo medindo 30mx10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	Fardo	6500
55	<b>PRATOS DESCARTÁVEL FUNDO</b> , na cor branca, dimensão de 21 cm, embalagem com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	200
56	<b>PRATOS DESCARTÁVEL</b> , para sobremesa, na cor branca, dimensão de 23 cm, embalagem com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	100



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07

57	<b>REMOVEDOR DE GORDURA</b> , limpador, composição básica linear alquil. benzeno, sulfonato de sódio, tensão, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras d cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500ml, lote de fabricação e prazo de validade do produto de no mínimo 08 meses a parti da data de entrega.	Caixa	50
58	<b>RODO</b> , para piso, cepa em polipropileno, com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado com altura mínima de 120 cm, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1690
59	<b>SABÃO EM BARRA</b> , Multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1kilo. Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro do ministério da saúde.	Caixa	500
60	<b>SABÃO</b> , aspecto físico pó composição carbonatos, silicatos, fosfatos, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil. benzeno sulfato de sódio, corante, embalagem de 500 g, lote de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a parti da data de entrega.	Fardo	500
61	<b>SABONETE</b> , aspecto físico sódio, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, lote de fabricação e prazo de validade do produto de no mínimo de 08 meses a parti da entrega. Com registro no Ministério da saúde.	Caixa	20
62	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , cor preto, capacidade nominal de 100 litros, tamanho aproximado 75x105cm. Pacote com 5 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	6250
63	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , cor preto, capacidade nominal de 30 litros, tamanho aproximado 65x55cm. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	7500
64	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , cor preto, capacidade normal de 15 litros, tamanho aproximado 39x58cm. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	4360
65	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> , capacidade de 01KG, embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	200
66	<b>SACO PLÁSTICO</b> , liso 1 kg 22x46x0,05 referencia 875.	Pacote	3000
67	<b>SACO PLÁSTICO</b> , para lixo, capacidade 50 L, cor preta, largura 75cm, altura 50cm, espessura 0,12 micra , pacote com no mínimo 10 unidades	Pacote	2860



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



	pequeno. Certificado pelo INMETRO.		
68	<b>SODA CAUSTICA</b> , embalada em embalagem plástica resistente com 300 gr, Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da saúde.	Caixa	100
69	<b>TOALHA DE PAPEL</b> , alta absorção, na cor branca, folha dupla, picotada e aerada, toalhas de no mínimo 21,0 cm x 20,0 cm cada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo com 12 embalagem, em que cada embalagem contém dois rolos de papel. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	3000
70	<b>TOALHA DE ROSTO</b> , material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45cm, felpuda, macia, cor branca, pequena.	Unidade	150
71	<b>TOUCAS DESCATAVEIS</b> , material 100% polipropileno elástico duplo.	Caixa	200
72	<b>VASSOURA EM PIAÇAVA TIPO LEQUE</b> , base de madeira revestido por plástico e cabo de madeira enroscado com rosca plástica, base com no mínimo 15cm de largura.	Unidade	3965
73	<b>VASSOURA TIPO SANITÁRIA</b> , material das cerdas plástico/polipropileno, material do cabo em plástico, vassoura com reservatório	Unidade	2000

2.1.2 O Valor Global Anual será de até R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

2.1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

### 3. DA VIGENCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

### 4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTE

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá;

Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2.2 Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Integradas

4.2.3 Secretaria Municipal de Saúde

4.2.4 Secretaria Municipal de Educação

4.2.1 Secretaria Municipal de Educação

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.



**ESTADO DO PAR **  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRI **  
**COMISS O PERMANENTE DE LICITA O**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.

5.7. N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o gerenciador dever  proceder   revoga o desta ata de registro de pre os, adotando as medidas cabiveis para obten o da contrata o mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor ser  cancelado quando:

5.8.1. Descumprir as condi es da ata de registro de pre os;

5.8.2. N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;

5.8.3. N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou.

5.8.4. Sofrer san o administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcan ando o  rg o gerenciador e  rg o(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hip teses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 ser  formalizado por despacho do  rg o gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. Por raz o de interesse p blico; ou.

5.10.2. A pedido do fornecedor.

**6. DA ALTERA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

6.1.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de pre os, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.

6.2. O pre o registrado poder  ser revisto nos termos da al nea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n  8.666/93, em decorr ncia de eventual redu o dos pre os praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao  rg o gerenciador promover as negocia es junto aos fornecedores.

6.3. Quando o pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao pre o praticado no mercado, o  rg o gerenciador dever :

6.3.1. Convocar o fornecedor visando   negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negocia o, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplica o de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negocia o, observada a ordem de classifica o original do certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" d o inciso II d o caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.6. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.8. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

- a) Instrumento contratual;
- b) Emissão de nota de empenho de despesa ou
- c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do  
**Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

valor inicial atualizado do contrato.

7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.8. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

## 8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a aquisição do produto, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

8.4. O(s) produto(s) estará(ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os produtos deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Requisitante.

**9. DO PREÇO**

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Cachoeira do Piriá manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO**

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá:

**Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro, Cachoeira do Piriá – PA – CEP: 68.616-000 FONE: (91) 3447-1439**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

- 10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
- 10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;
- 10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela aquisição do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
- 10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam adquiridos os produtos;
- 10.1.7. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento desempenhado pela Contratação;
- 10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita aquisição do produto(s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
  - 10.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
  - 10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá;
  - 10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;
  - 10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o Serviço, objeto desta Ata;
  - 10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
  - 10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - 10.2.8. Emitir quando solicitado, relatório dos fornecimentos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

**11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.

**12. DO PAGAMENTO**

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

12.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.7. A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



**13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14. PENALIDADES**

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

- 14.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.
- 14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

- 15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:
  - 15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
  - 15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá;
  - 15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - 15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 16.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

**17. DO FORO**

- 17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira do Piriá (PA), XXXX de XXXXX de 2019

---

Leonardo Dutra Vale  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

XXXXXXX  
CNPJ nº  
Contratada



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**



**ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019/CPL  
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
\_\_\_\_/2019-SRP, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO  
TERMO DE REFERÊNCIA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRA DO PIRIÁ, POR INTERMÉDIO  
DA XXXXXXXX E A EMPRESA

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas – 534 - Centro – Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo senhor LEONARDO DUTRA VALE, portador do RG nº xxxxx – SSP/PA e do CPF xxxxxxx em Convivência com a xxxxxxxxxxxxxxxx, Sr<sup>a</sup>, portadora do RG nº xxxxxxx – SSP/PA e do CPF xxxxxxxxxx. **CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. inscrição estadual nº. \_\_, estabelecida à (avenida, rua ou travessa), bairro, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO**

1. 1. O objeto deste contrato é a aquisição dos materiais descritos na cláusula SEXTA deste instrumento.
1. 2. Os materiais ora adquiridos destinam-se à manutenção das atividades do Órgão Gestor, a seguir indicado, e de suas respectivas unidades orçamentárias.
- 1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2019-PMCP-SRP e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

**2. DO ÓRGÃO GESTOR**

- 2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
- 2.2 São participantes os seguintes órgãos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

2.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2.2 Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Integradas

2.2.3 Secretaria Municipal de Saúde

2.2.4 Secretaria Municipal de Educação

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federais nº.8.666/93 e nº 10.520/2002 e Pregão Presencial nº \_\_\_/2019-PMCP-SRP e seus anexos.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os custos decorrentes da aquisição dos materiais em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, na forma abaixo:

**Exercício 2019**

04.122.0002.2.008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

12.122.0018.2.012 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

10.122.0005.2.041 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

08.122.0039.2.070 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339030 MATERIAL DE CONSUMO

**5. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os recursos financeiros para adimplir os custos decorrentes com a sua contratação decorrente desta licitação provem das fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentarias e/ou de outras receitas de aplicações não vinculadas.

**6. DOS PRODUTOS**

6.1 Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE decorrem da homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº \_\_\_/2019-PMCP-SRP e constantes da proposta de preço da CONTRATADA, especificados a seguir:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

Item	Descrição dos produtos	Und	Quant.
1	<b>AGUA SANITÁRIA</b> , a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, caixa com 12 frascos.	Unidade	9592
2	<b>ÁCIDO MURIÁTICO</b> , alta concentração, ar-condicionado em recipiente de 01 litro. Com registro no Ministério da saúde.	Unidade	800
3	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> , de 500 ml, certificado pelo INMETRO e norma da ABNT, caixa com 12 unidades.	Unidade	1000
4	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> , certificado INMETRO e norma da ABNT NBR 1991 e Registro no Ministério da saúde. Embalagem em plástico transparente resistente com 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4000
5	<b>ÁLCOOL</b> Etilico Hidratado 65. % Certificado INMETRO como normal da ABNT NBR 5991 e registro do Ministério da saúde. Embalagem frasco plástico de 1000ml, contendo o nome do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4100
6	<b>AVENTAL BRANCO</b> , Em material emborrachado resistente e flexível, tamanho único. Dimensões aproximadas em centímetros (cm): altura 70 cm x largura 70 cm.	Unidade	500
7	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , capacidade 20 Litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	100
8	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , capacidade de 12 Litros, com alça de arame galvanizado e pegador embutido, cores diversas, Certificado pelo INMETRO.	Unidade	350
9	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , com capacidade de 30 litros, com tampa, cores diversas. Certificados pelo INMETRO.	Unidade	350
10	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , com capacidade de 4 litros, com alça de arame galvanizado e pegador embutido, cores diversas. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	450
11	<b>BARCIA PLÁSTICA PEQUENA</b> , capacidade de 15l.	Unidade	250
12	<b>BARCIA PLÁSTICA FUNDA</b> , capacidade de 35 litros, alta densidade resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	100
13	<b>CESTO DE LIXO</b> , material plástico, polipropileno,	Unidade	250



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	tipo telado, sem tampa, nº 10, cores diversas. Certificado pelo INMETRO.		
14	<b>CESTO</b> plástico para lixo telado simples, capacidade para 15 litros, cor cinza ou branco, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	250
15	<b>CESTO</b> plástico para roupa suja, tipo fechado com tampa, capacidade para 60 litros, cor cinza ou branco, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	250
16	<b>COLORO</b> granulado para limpeza de piscina. Produto deverá apresentar identificação, marca, data de fabricação, selo do INMETRO e prazo de validade de no mínimo 09 meses a contar da data de entrega.	Kilo	200
17	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> , na cor branca, embalagem com 50 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Pacote	3500
18	<b>COPO</b> para água, capacidade 150ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	Caixa	600
19	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno atóxico, forte, de 1º qualidade, com capacidade para 300 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e ar-condicionado em caixa de papelão.	Caixa	200
20	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1º qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embaladas em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e ar-condicionado em caixa de papelão.	Caixa	800
21	<b>COPO</b> , para café, capacidade 50ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas.	Caixa	1100
22	<b>CREOLINA</b> , uso veterinário, antisséptico, formicida e bactericida. Embalagem plástica com 500ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	3020
23	<b>DECANTADOR</b> ,	Litro	100
24	<b>DESEDORIZANTE SANITÁRIO</b> , tipo pedra sanitária, perfumado- odores lavanda, pinho e marinho, embalado em celofane à prova de vazamento com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Produto na ANVISA/Ministério da saúde, conte	Unidade	6250
25	<b>DESENFETANTE</b> , líquido concentrado a base de	unidade	4600



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da saúde, embalagem: frascos plástico de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
26	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> , em borracha, tamanho pequeno.	Unidade	500
27	<b>DESENTUPIDOR</b> , de vaso sanitário, tipo manual, ventosa de borracha, cabo de madeira torneada e envernizada.	Unidade	2500
28	<b>DESODORANTE DE AMBIENTE TIPO SPRY</b> , embalagem de 400ml/277g, a base de tri etileno glicol, diversos tipos de essência. Produto registrado no Ministério da saúde, com validade mínima de 08 meses a parti da data da entrega.	Unidade	1000
29	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL</b> , em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400 ml produto na ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4000
30	<b>DETERGENTE</b> líquido biodegradável, concentrado com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente frasco plástico de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	8000
31	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS</b> , Oval multiuso, com cerdas e suporte plástico, desenho anatômico que encaixa perfeitamente nas mãos. Medindo aproximadamente 25 mm de altura. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1050
32	<b>ESCOVÃO</b> , cerdas em piaçava, cabo em madeira, cepa em madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm.	Unidade	1750
33	<b>ESFREGÃO</b> , em microfibra. Produto deverá apresentar identificação, marca, data de fabricação e selo do INMETRO.	Unidade	500
34	<b>ESPANADOR DE TETO</b> , cerdas em sisal, cabo de madeira medindo aproximadamente 170 cm.	Unidade	10
35	<b>ESPONJA</b> de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral . Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	2000
36	<b>ESPONJA</b> Multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida de fibra sintética cm abrasivo, dimensões aproximadas 100x65x20mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	5000
37	<b>FLANELA</b> em 100% algodão, para uso geral, dimensões aproximadas 40cmx60cm.	Unidade	2350
38	<b>FÓSFORO</b> contendo no mínimo 40 palitos (pacote	Pacote	1570



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	com 10 unidades)		
39	<b>GARFO</b> descartável pacote com 50 unidade	Pacote	1500
40	<b>GORRO</b> descartável.	Unidade	900
41	<b>INSETICIDA</b> aerossol, embalagem com no mínimo 400 ml. Certificado pelo Ministério da saúde. lote de fabricação e prazo de validade do produto de mínimo de 08 meses a parti da data de entrega.	Unidade	1550
42	<b>INSETICIDA</b> aerossol, inodoro, a base de água para mosca, mosquitos e baratas, uso doméstico. Embalagem com 450ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	3550
43	<b>KIT LIMPEZA</b> , formado por balde de polipropileno com capacidade de no mínimo 05 litros e esfregão de microfibra, produto deverá apresentar identificação, marca, data de fabricação e selo do INMETRO.	Unidade	120
44	<b>LÃ DE AÇO</b> pacote	caixa	100
45	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> , neutro à base de ácido sulfônico. Embalagem em frascos de 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	1000
46	<b>LIMPA VIDRO</b> , composição: tenso ativo aniônico, tenso ativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica frasco contendo 500 ml, especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	400
47	<b>LUSTRA MOVEL</b> , a base de cerdas naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástica de 200 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	800
48	<b>LUVA</b> , material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G.	Par	1415
49	<b>LUVA</b> , material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M	Par	1315
50	<b>MASCARA DESCARTAVEIS</b> , de TNT -dupla com elástico caixa com 100 unidade.	Caixa	400
51	<b>PÁ PARA LIXO</b> , em plástico com comprimento aproximado de 23cmx19cm, cabo de madeira com no mínimo 75,5 cm revestido em plástico com suporte suspensor, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1295
52	<b>PANO DE CHÃO</b> em algodão lavado, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, tipo saco lavado e alvejado, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65x40 cm.	Unidade	3980
53	<b>PANO PARA LIMPEZA</b> de copa-cozinha, 100%	Unidade	2160



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	em algodão, alta absorção, fácil enxague, alta resistência, dimensões aproximadas 45x70 cm.		
54	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , em rolo, folhas simples, gofrado e picotado, alta absorção, na cor branca, neutro, de primeira qualidade, rolo medindo 30mx10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	Fardo	6500
55	<b>PRATOS DESCARTÁVEL FUNDO</b> , na cor branca, dimensão de 21 cm, embalagem com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	200
56	<b>PRATOS DESCARTÁVEL</b> , para sobremesa, na cor branca, dimensão de 23 cm, embalagem com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	100
57	<b>REMOVEDOR DE GORDURA</b> , limpador, composição básica linear alquil. benzeno, sulfonato de sódio, tensão, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras d cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500ml, lote de fabricação e prazo de validade do produto de no mínimo 08 meses a parti da data de entrega.	Caixa	50
58	<b>RODO</b> , para piso, cepa em polipropileno, com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado com altura mínima de 120 cm, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1690
59	<b>SABÃO EM BARRA</b> , Multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1kilo. Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro do ministério da saúde.	Caixa	500
60	<b>SABÃO</b> , aspecto físico pó composição carbonatos, silicatos, fosfatos, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil. benzeno sulfato de sódio, corante, embalagem de 500 g, lote de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a parti da data de entrega.	Fardo	500
61	<b>SABONETE</b> , aspecto físico sódio, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, lote de fabricação e prazo de validade do produto de no mínimo de 08 meses a parti da entrega. Com registro no Ministério da saúde.	Caixa	20
62	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , cor preto, capacidade nominal de 100 litros, tamanho aproximado 75x105cm. Pacote com 5 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	6250
63	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , cor preto, capacidade nominal de 30 litros, tamanho aproximado 65x55cm. Pacote com 10 unidades,	Pacote	7500



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

	contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
64	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , cor preto, capacidade normal de 15 litros, tamanho aproximado 39x58cm. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	4360
65	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> , capacidade de 01KG, embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	200
66	<b>SACO PLÁSTICO</b> , liso 1 kg 22x46x0,05 referencia 875.	Pacote	3000
67	<b>SACO PLÁSTICO</b> , para lixo, capacidade 50 L, cor preta, largura 75cm, altura 50cm, espessura 0,12 micra , pacote com no mínimo 10 unidades pequeno. Certificado pelo INMETRO.	Pacote	2860
68	<b>SODA CAUSTICA</b> , embalada em embalagem plástica resistente com 300 gr, Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da saúde.	Caixa	100
69	<b>TOALHA DE PAPEL</b> , alta absorção, na cor branca, folha dupla, picotada e aerada, toalhas de no mínimo 21,0 cm x 20,0 cm cada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo com 12 embalagem, em que cada embalagem contém dois rolos de papel. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	3000
70	<b>TOALHA DE ROSTO</b> , material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45cm, felpuda, macia, cor branca, pequena.	Unidade	150
71	<b>TOUCAS DESCATAVEIS</b> , material 100% polipropileno elástico duplo.	Caixa	200
72	<b>VASSOURA EM PIAÇAVA TIPO LEQUE</b> , base de madeira revestido por plástico e cabo d madeira enroscado com rosca plástica, base com no mínimo 15cm de largura.	Unidade	3965
73	<b>VASSOURA TIPO SANITÁRIA</b> , material das cerdas plástico/polipropileno, material do cabo em plástico, vassoura com reservatório	Unidade	2000

6.2 O preço total dos produtos acima listados é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxx).

### 7. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

7.1 Os materiais serão adquiridos de acordo com as ordens de compra e conforme a necessidade da CONTRATANTE.

### 8. DOS ENGARGOS DA CONTRATANTE E CONTRATADA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

**Caberá ao CONTRATANTE:**

- 8.1 Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente credenciados, às dependências do CONTRATANTE, bem, ainda o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas neste contrato;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- 8.3 Fornecer no caso de atividade desenvolvida nas dependências do CONTRATANTE, instalações adequadas ao bom desempenho da equipe da CONTRATADA; e
- 8.4 Rejeitar qualquer fornecimento entregue ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I, bem assim seu respectivo produto;
- 8.5 Solicitar que seja refeito o fornecimento e/ou substituído o respectivo produto que não atender às especificações constantes do Anexo I; e
- 8.6 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento por intermédio do Fiscal do Contrato nomeado.

**Caberá a CONTRATADA:**

- 8.7 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações; e
  - e) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.8 Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais credenciados para a execução do fornecimento;
- 8.9 Manter os seus profissionais sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.10 Manter, ainda, os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 8.11 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus profissionais quando da execução do fornecimento;
- 8.12 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o estudo em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.13 Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Tribunal de Contas da União; e
- 8.15 Manter durante toda a execução do objeto deste contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato e no Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**



### **9. DO PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado de recebimento dos materiais, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Prefeitura Municipal, responsável por esse ato.

9.2 Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

9.3 Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

9.4 Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1. Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE, pelos prejuízos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.2.1 Pelo descumprimento do prazo de conclusão dos serviços de consultoria;

10.2.2 Pela recusa em atender alguma solicitação para correção dos serviços realizados, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

10.2.3 Pelo não fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

10.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

### **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1 A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 12 (doze) meses depois.

11.2 Havendo interesse do CONTRATANTE, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei federal nº 8.666/1993.

### **12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

12.2 Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Assessoria Jurídica para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

### **13. DA RESCISÃO DO CONTRATO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

13.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os Artigos nºs 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

**14. DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

É por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ, XX de XXXXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE

CONTRATADA \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



**IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(preenchida em papel timbrado da proponente)

**Pregão Presencial nº. 006/2019-PMCP-SRP**  
**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Razão Social da Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual (sendo isento, informar) \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Tel. / Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_ C/C \_\_\_\_\_

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Cachoeira do Piriá para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, em seus serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Federal., pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Marca	Und	Quant.	V. Unit	Total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.  
As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**



Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



ANEXO V- MODELO DE CREDENCIAMENTO  
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2019 - PMCP-SRP

Abertura: \_\_\_ de \_\_\_ de 2019 as \_\_\_:\_\_\_ Horas

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador (a) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão nº. \_\_\_\_\_, podendo tomar qualquer decisão nesse Pregão, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, manifestar, dar lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa com Reconhecimento de firma

**Observação:** esta declaração deverá ser apresentada a Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(PAPEL TIMBRADO)**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2019 **PMCP-SRP**

Abertura: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 as \_\_:\_\_ Horas

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Presencial-nº006/2019-PMCP-SRP ,editado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**



**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Licitação: Pregão Presencial 006/2019

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2019 às XX:XXhrs

Senhor(a) pregoeiro(a ),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal N° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° \_\_\_/\_\_\_, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(N° da identidade do declarante)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ME/EPP**  
(papel timbrado da licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**  
**COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Licitação: Pregão Presencial 006/2019

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2019 às XX:XXhrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3o da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3o da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(N° da identidade do declarante)

OBS:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

*2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**  
(papel timbrado da licitante)

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2019 **PMCP-SRP**

Abertura: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 as \_\_\_:\_\_\_ Horas

**Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----  
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de  
Pregão Presencial **006/2019 PMCP-SRP**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
3. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal e/ou Legislativo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
4. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**



5. DECLARA para os devidos fins que, compromete-se em atender os Arts. 4º e 5º da Instrução Normativa/MPOG/Nº02/2008.
  
6. DECLARA que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**



**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Data:

Edital nº: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores, \_\_\_\_ (nome e qualificação do representante) \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_ (nome da empresa/CNPJ) \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_ (nome da empresa / CNPJ) \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ. 01.612.360/0001-07**

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.612.360/0001-07



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social:	
CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
(DDD) Telefone: ( )	(DDD) Fax: ( )

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo:	
Cédula de Identidade nº:	Órgão emissor:
CPF nº:	(DDD) Telefone: ( )
E-mail:	
Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

Obs.: A licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, DEVERÁ enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail [cpcachoeira@outlook.com](mailto:cpcachoeira@outlook.com) ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal no endereço indicado no preâmbulo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes a referida licitação.

Data da retirada do edital: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_.